

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E EDILEIDE FAUSTINO DE MACEDO SILVA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **EDILEIDE FAUSTINO DE MACEDO SILVA**, com endereço na Rua Raimundo Roberto de Souza Freire, nº45, Nova Esperança, Parnamirim/RN, inscrito no CPF sob nº 011.657.504-22, neste ato representada pela própria, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.159515/2022-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Cessão de Uso de Bem Público nº **13/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/03/2024 a 28/03/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. O CESSIONÁRIO remunerará a CEDENTE conforme tabela abaixo:

CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DA UFRN-COPIADORA	CAMPUS CENTRAL - NATAL/RN	Copiadora	12,99 m²	R\$ 1.224,82	R\$14.697,84
--	---------------------------	-----------	----------	--------------	--------------

2.2. O CESSIONÁRIO pagará ainda uma PARCELA FIXA MENSAL no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração mensal do aluguel básico correspondente ao consumo de água, e, não havendo medidor de energia elétrica, será cobrado PARCELA MENSAL FIXA na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) também calculado sobre o valor básico de aluguel, valores esses devidos à CEDENTE como forma de ressarcimento das despesas decorrentes de

uso/consumo das redes de energia elétrica e de água na Universidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica acordado entre as partes o direito de REAJUSTE, conforme CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE, o qual será realizado após a divulgação do índice correspondente (IGP-M) a data final da apresentação da proposta, através de Apostilamento ao contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. Em caso de conclusão, dentro do período de vigência do contrato, de processo licitatório em curso nesta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a rescisão poderá ser realizada desde que mediante notificação à CONTRATADA, por escrito, respeitando o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Março de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-



TERMO ADITIVO Nº 251/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 09:42)

*JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR*

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 14:05)

*EDILEIDE FAUSTINO DE MACEDO SILVA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.504-##*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **251**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **eda8bcf6df**